

021. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0069798-19.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização por Dano Ambiental / Responsabilidade da Administração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: RIO DAS OSTRAS 2 VARA Ação: 0003377-23.2007.8.19.0068 Protocolo: 3204/2018.00719151 - AGTE: MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS PROC.MUNIC.: THAIS BRAGANCA MELLO COELHO PROC.MUNIC.: DANIEL MITIDIERI FERNANDES DE OLIVEIRA AGDO: EMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADVOGADO: ANNA CAROLINA GUIMARAES DE SOUZA OAB/RJ-102610 ADVOGADO: FRANCESCO CONTE OAB/RJ-038091 **Relator: DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO** Funciona: Ministério Público DESPACHO: Diga a parte recorrida, nos termos do inciso II do art. 1.019 do CPC. Após, à Procuradoria Geral de Justiça.

022. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0069810-33.2018.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES CENTRAL DA DIVIDA ATIVA Ação: 0031044-10.2011.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00719246 - AGTE: SEBASTIAO DONATO FERREIRA MANHAES ADVOGADO: VINÍCIUS MOTA DE EGÍDIO OAB/RJ-124967 AGDO: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PROC.MUNIC.: DENIZE DA CUNHA RANGEL SOUZA E SILVA **Relator: DES. CARLOS JOSE MARTINS GOMES** DESPACHO:Para fins de apreciação do pedido de gratuidade de justiça, traga o agravante, em 05 (cinco) dias, cópia do último contracheque e da última declaração de bens e rendimentos presta à SRF e, ainda, do último extrato mensal de sua conta bancária. Ainda, no mesmo prazo, venha a cópia da exceção de pré-executividade, bem como da procuração outorgada pelo agravante, tendo em vista que foi carreado aos autos apenas o substabelecimento passado para o advogado subscritor do presente recurso. PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

023. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0070207-92.2018.8.19.0000 Assunto: IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores / Impostos / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL 11 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0245521-49.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00723052 - AGTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: GUSTAVO AMARAL AGDO: TRANSURB S A ADVOGADO: ANA MARIA ALBRIZZI RIET DUPRÉ OAB/RJ-118213 **Relator: DES. CARLOS JOSE MARTINS GOMES** Funciona: Ministério Público DESPACHO:Intime-se a agravada para a resposta (CPC, art. 1.019, II). Após, à D. Procuradoria de Justiça. PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

024. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0070417-46.2018.8.19.0000 Assunto: Recuperação Judicial / Recuperação judicial e Falência / Empresas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL Ação: 0288463-96.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00724653 - AGTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGDO: SERVIÇOS DE PETRÓLEO CONSTELLATION S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: CONSTELLATION OVERSEAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: CONSTELLATION SERVICES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: GOLD STAR EQUITIES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: LANCASTER PROJECTS CORP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: LAGUNA STAR LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: LONE STAR OFFSHORE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: OLINDA STAR LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: SNOVER INTERNATIONAL INC. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: STAR INTERNATIONAL DRILLING LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO: FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO OAB/RJ-094605 AGDO: SERVICOS DE PETRÓLEO CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO: ISABEL PICOT FRANÇA OAB/RJ-142099 ADVOGADO: VANESSA FERNANDES FIGUEIRA RODRIGUES OAB/RJ-173012 AGDO: MANISA SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: TARSUS SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: ALPHA STAR EQUITIES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: AMARALINA STAR LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: ARAZI S.À.R.L. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: BRAVA STAR LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGDO: CONSTELLATION OIL SERVICES HOLDING S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL INTERESSADO: MARCELLO MACEDO ADVOGADOS ADVOGADO: MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO OAB/RJ-065541 ADVOGADO: IRINI TSOUROUTSOGLOU PIRES OAB/RJ-184235 **Relator: DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO** Funciona: Ministério Público DESPACHO:Diante disso, esclareçam as agravadas no que consistem as tais garantias cruzadas, comprovando documentalmente a real necessidade do processamento em conjunto da recuperação judicial para fins de responsabilidade patrimonial. Informem, ainda, como os percentuais de credores apoiadores indicados na inicial (48.3% da Classe II e 60.2% da Classe III) são distribuídos entre as 18 sociedades do Grupo, especificando, qual a proporção dos apoiadores em cada uma das sociedades recuperandas. Por fim, esclareça a composição acionária de cada uma das sociedades, para fins de compreensão do bloco único. Prazo: 24 horas. PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

025. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0070733-59.2018.8.19.0000 Assunto: Empréstimo consignado / Bancários / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MESQUITA VARA CIVEL Ação: 0013472-79.2018.8.19.0213 Protocolo: 3204/2018.00727372 - AGTE: WALNEY BORGES DE MORAES ADVOGADO: DANIEL XAVIER DE LIMA OAB/RJ-205992 AGDO: BANCO DO BRASIL S/A AGDO: BANCO BRADESCO SA AGDO: CCB BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS **Relator: DES. MAURO DICKSTEIN** DESPACHO: 1) Concede-se, por ora, o benefício da gratuidade de justiça à agravante para fins de apreciação da presente irrisignação, nos termos do art. 101, § 1º, do CPC/2015, salientando-se que, de acordo com a nova sistemática processual, a providência é atribuída de forma automática aos recursos interpostos quando contra decisão que a indefere, enquanto não definitivamente decidida a questão pelo relator, estando a recorrente, no momento, dispensada do recolhimento das despesas processuais; 2) A concessão da gratuidade judiciária requerida pelo apelante se subordina à comprovação de sua condição de hipossuficiência, consoante se depreende do teor da Súmula nº 39, deste E. TJRJ, que dispõe "é facultado ao juiz exigir que a parte comprove a insuficiência de recursos, para obter concessão do benefício da gratuidade de justiça (art. 5º, XXIV, da CF/88), visto que a afirmação de pobreza goza apenas de presunção relativa de veracidade". 3) Determina-se, portanto, ao agravante, com fulcro no art. 98, caput, c/c art. 99, § 2º, ambos do CPC/2015, a comprovação da condição específica afirmada, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 218, do CPC/2015), mediante a apresentação de comprovante de rendimentos, cópia das três últimas declarações do imposto de renda, bem como quaisquer outros elementos hábeis à aferição de seus ganhos mensais e condição patrimonial, de modo a permitir a análise e julgamento do presente recurso. 4) Solicitem-se as informações quanto a eventual exercício de retratação pelo juízo de 1º grau, dispensadas com relação ao cumprimento do art. 1.018, §2º, do CPC/15, no prazo legal, tendo em vista que os autos de origem são eletrônicos. 5) Após, retornem conclusos. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES MAURO DICKSTEIN DÉCIMA SEXTA CAMARA CIVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL nº 0070733-59.2018.8.19.0000 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903